



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
PROVIMENTO CONJUNTO N° 11/2012- CJRMB/CJCI

Institui o Plano de Gestão no âmbito da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, no período de 2013 a 2017.

A Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e a Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a aprovação e instituição do Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o período de 2010 a 2014, através da Resolução nº 27/2009- GP, amparado à Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a aprovação, no V e no VI Encontro Nacional do Judiciário, de 10 Metas para as Corregedorias, tendo como primeira meta a apresentação do Plano de Gestão para as Corregedorias;

CONSIDERANDO a condução de um processo participativo, alinhado ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça, envolvendo as Desembargadoras Corregedoras, Juízes Auxiliares, Chefias de Gabinete, Coordenadores, Chefes de Divisão, Chefe de Seção, e Servidores.

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior continuidade administrativa aos tribunais e que o Plano de Gestão deve ser um processo evolutivo, independentemente das alternâncias de seus gestores;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Plano de Gestão das Corregedorias de Justiça da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior para o período de 2013-2017, conforme consolidação constante no Mapa Estratégico Anexo I deste Provimento, sintetizado nos seguintes componentes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

I – Missão: Coordenar e aprimorar a atuação dos magistrados de 1º grau, Servidores e Serviços Extrajudiciais, mediante supervisão, orientação e fiscalização, oferecendo uma prestação jurisdicional eficiente, célere e transparente.

I – Visão: Consolidar-se como um órgão correcional moderno, transparente, acessível, atuante, eficaz e com alto grau de confiabilidade perante a sociedade.

III-Valores: Ética, Celeridade, Moralidade, Efetividade, Responsabilidade socioambiental.

IV – Objetivos estratégicos: São 11(onze) Objetivos Estratégicos, distribuídos em 7 (sete) temas:

Tema 1 - Qualidade:

Objetivo 1. Otimizar resultados, buscando a excelência dos serviços prestados, com fomento dos valores institucionais.

Tema 2 - Comunicação e Confiabilidade

Objetivo 2. Fortalecer a comunicação externa e interna e a confiabilidade na Corregedoria.

Tema 3 - Eficiência Operacional.

Objetivo 3. Otimizar os processos e os procedimentos de trabalho

Objetivo 4. Intensificar a orientação e atuação preventiva

Objetivo 5. Adequar a estrutura organizacional e de pessoal

Objetivo 6. Alinhar as unidades às padronizações efetuadas

Tema 4 - Atuação Institucional.

Objetivo 7. Aprimorar canal de comunicação com o público externo e interno.

Tema 5 - Pessoas

Objetivo 8. Desenvolver as competências necessárias para execução da estratégia e desenvolvimento da cultura de gestão por resultados.

Objetivo 9. Fortalecer a gestão democrática e de fomento ao bom clima organizacional.

Tema 6 - Infraestrutura e Tecnologia da informação

Objetivo 10. Proporcionar maior celeridade e modernidade dos serviços, buscando sistemas informatizados adequados.

Tema 7- Orçamento

Objetivo 11. Buscar os recursos necessários para execução da estratégia.

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

V - Iniciativas Estratégicas - Programas, Projetos e Ações.

Art. 2º. Será instituído o Comitê do Plano de Gestão das Corregedorias, designado por meio de ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado e será composto por:

- Desembargador Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém;
- Desembargador Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior;
- Juízes Auxiliares da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém;
- Juízes Auxiliares da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior;
- No mínimo dois (2) e no máximo quatro (4) servidores efetivos ou estáveis de cada Corregedoria; e
- Um servidor da área Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

§1º. A Presidência do Comitê de Gestão das Corregedorias será exercida pelos Desembargadores Corregedores da Região Metropolitana de Belém e da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

§2º. O Comitê do Plano de Gestão terá como suas atribuições:

- I - atuar na elaboração e no acompanhamento da execução do Plano de Gestão;
- II - requisitar informações aos responsáveis pelos projetos estratégicos;
- III - avaliar relatórios emitidos pelo órgão de gestão estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
- IV - reunir-se bimestralmente, no mínimo, para realizar análise estratégica;
- V - avaliar periodicamente os resultados do plano de gestão;

Art. 3º. Deverão ser realizadas bimestralmente Reuniões de Avaliação do Plano de Gestão (RAPG), para acompanhamento da implementação do plano de gestão, através da análise de indicadores, metas, iniciativas e o alcance dos objetivos estratégicos, oportunidade em que poderão ser sugeridos ajustes, exclusão ou inclusão de indicadores e metas, além de outras medidas necessárias à melhoria do desempenho da atividade meio e/ou fim das Corregedorias de Justiça. Cada Reunião de Avaliação do Plano de Gestão - RAPG deverá ter sua respectiva ata elaborada.

§1º. Serão realizadas também reuniões Temáticas e Reuniões de Trabalho sempre que solicitadas pelos Coordenadores de Temas e pelos Gestores dos Projetos, para acompanhamento contínuo do Plano de Gestão e como facilitadoras de orientação e aprendizagem de gestão estratégica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

§2º. A promoção de ajustes, exclusões, inclusões de indicadores e metas, somente será efetuada com a prévia aprovação do Comitê do Plano de Gestão das Corregedorias e, depois, referendada pelos Desembargadores Corregedores, que baixarão o respectivo ato normativo.

§3º. Cada Tema Estratégico terá um magistrado como Coordenador, o qual será o responsável pelo acompanhamento dos objetivos, metas e iniciativas relacionadas. O Coordenador terá também a função de catalisador, motivador e de defesa do Tema Estratégico e iniciativas pertinentes, junto à administração superior, às partes, áreas envolvidas e unidades interessadas nos produtos resultantes.

§4º. Cada Iniciativa Estratégica (Programa, projeto ou ação estratégica) terá um ou mais gestor (es), o qual passará a ser denominado Gestor de Projeto, podendo ser magistrado ou servidor efetivo ou estável, o qual será responsável pela execução das ações que poderão garantir o alcance das metas e objetivos estratégicos, entre as quais:

- I - gerenciar os projetos estratégicos sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- II - monitorar as atividades relativas à execução do projeto;
- III - manter atualizados os registros exigidos;
- IV - prever e solicitar os treinamentos necessários à implementação do projeto;
- V - participar dos treinamentos específicos destinados aos gerentes de projetos;
- VI - manter intercâmbio e ser agente de comunicação com as partes e áreas envolvidas nas atividades do projeto;
- VII - entregar ao titular da(s) unidade(s) interessada(s), produtos do projeto;
- VIII - informar o desempenho, bem como as ações executadas e as novas ações planejadas, atualizando o andamento do projeto;
- IX - informar o desempenho, bem como as ações executadas e as novas ações planejadas, atualizando o andamento do projeto na ferramenta de gerenciamento disponibilizada;
- X-observar a metodologia de gestão de projetos definida no Manual de Gestão de Projetos do CNJ ou a metodologia que for estabelecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Art. 4º. A especificação dos Objetivos Estratégicos e seus respectivos temas será feita, no prazo de 120(cento e vinte) dias, por meio de ato conjunto das Corregedorias de Justiça da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, PA, 17 de dezembro de 2012.

Dahil Paraense de Souza

Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Maria de Nazare Silva Gouveia dos Santos

Desembargadora **MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº *5180* DE *08* DE *01* DE *2013*
Margarete
DIVISÃO ADMINISTRATIVA